CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é expressivo o aumento, inclusive no município de Salvador, do número de pessoas que utilizam bonecos hiper-realistas conhecidos como “bebês reborn” em contextos terapêuticos, afetivos ou simbólicos;

b) essa prática é comumente associada a experiências de luto, solidão, ansiedade, depressão ou vínculos familiares interrompidos; embora não configure, por si só, uma condição patológica, pode expressar sofrimento psíquico que merece atenção clínica e acolhimento qualificado;

c) o Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da Política Nacional de Saúde Mental e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), deve promover cuidados integrais, humanizados e territorializados, considerando as múltiplas expressões da subjetividade e das formas de elaboração emocional dos indivíduos;

d) é importante capacitar as equipes da Atenção Básica, dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) para atuarem com empatia, técnica e sensibilidade diante dessas demandas emergentes;

e) o estigma e o preconceito ainda são barreiras relevantes ao cuidado em saúde mental; e é papel do poder público garantir escuta qualificada, autonomia e respeito aos modos de vida das pessoas;

f) têm sido registrados, em diversas cidades do Brasil, casos de pessoas que procuram unidades de saúde pública para solicitar atendimento clínico aos bonecos “bebê reborn”, acreditando ou declarando que estão diante de um recém-nascido real;

g) essas situações expõem a necessidade urgente de orientação técnica aos profissionais de saúde para que saibam acolher tais demandas com empatia, evitar condutas constrangedoras ou violentas, e ao mesmo tempo avaliar, com responsabilidade ética, os indícios de sofrimento psíquico das pessoas envolvidas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Saúde adotar as providências necessárias para a elaboração de um protocolo clínico específico e a criação de um programa municipal de atenção psicossocial voltado a pessoas que utilizam bebês reborn com fins terapêuticos, afetivos ou simbólicos, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Salvador, com ações que envolvam escuta, acolhimento, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, bem como atividades educativas e formativas voltadas aos profissionais de saúde da rede.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral